



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita da Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13** apresentou o menor valor e documentação apta para habilitação, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Adquirir de forma emergencial básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

a) Valor total da contratação: R\$ 27.652,24 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais) conforme valores unitários abaixo relacionados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

308 cestas básicas compostas pelos seguintes itens	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL R\$
	01	FARINHA DE TRIGO 5KG	01	PACOTE	14,49	14,49
	02	ARROZ 5KG	01	PACOTE	17,89	17,89
	03	AÇUCAR CRISTAL 5KG	01	PACOTE	20,49	20,49
	04	FARINHA DE MILHO 1KG	01	PACOTE	3,99	3,99
	05	MASSA 500GR	01	PACOTE	2,29	2,29
	06	SELETA DE LEGUMES	02	LATA	3,59	7,18
	07	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	UNIDADE	6,99	6,99
	08	BOLACHA MARIA PACOTE 400GR	01	PACOTE	4,59	4,59
	09	FEIJÃO PRETO 1kg	01	PACOTE	3,29	3,29
	10	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	02	CAIXA	4,29	8,58
	VALOR TOTAL DA CESTA R\$					89,78
	VALOR TOTAL DAS 308 CESTAS					27.652,24

b) Fornecedores: FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13;

c) **Embasamento:** art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL.



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

13.01. Secretaria Municipal de Assistência Social

2081 Manutenção dos Serviços Sociais

33.90.30 Outros Materiais de Consumo

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de junho de 2025.

Alcione Monica da Motta
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 14.133/2021

I -) DO RELATÓRIO

Por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. André Fernando Zucunelli, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o Município de Maximiliano de Almeida - RS necessita da aquisição dos itens citados acima;

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, através de fornecedores locais;

CONSIDERANDO a proposta da empresa **FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13**, totalizando **R\$ 27.652,24** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais) conforme valores unitários abaixo relacionados:

308 cestas básicas compostas pelos seguintes itens	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL R\$
	01	FARINHA DE TRIGO 5KG	01	PACOTE	14,49	14,49
	02	ARROZ 5KG	01	PACOTE	17,89	17,89
	03	AÇUCAR CRISTAL 5KG	01	PACOTE	20,49	20,49
	04	FARINHA DE MILHO 1KG	01	PACOTE	3,99	3,99
	05	MASSA 500GR	01	PACOTE	2,29	2,29
	06	SELETA DE LEGUMES	02	LATA	3,59	7,18
	07	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	UNIDADE	6,99	6,99
	08	BOLACHA MARIA PACOTE 400GR	01	PACOTE	4,59	4,59
	09	FEIJÃO PRETO 1kg	01	PACOTE	3,29	3,29
	10	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	02	CAIXA	4,29	8,58
VALOR TOTAL DA CESTA R\$						89,78
VALOR TOTAL DAS 308 CESTAS						27.652,24

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII, alterada pelo Decreto nº 12.343 de dezembro de 2024 prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)”

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** esta assessora jurídica pela contratação da empresa supracitada.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 27 de maio de 2025.

Assessora Jurídica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a licitante atendeu todos as exigências contidas no Edital no que diz respeito a Habilitação;

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 059/2025;
- c) **Valor total da contratação:** R\$ 27.652,24 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais) conforme valores unitários abaixo relacionados:

308 cestas básicas compostas pelos seguintes itens	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL R\$
	01	FARINHA DE TRIGO 5KG	01	PACOTE	14,49	14,49
	02	ARROZ 5KG	01	PACOTE	17,89	17,89
	03	AÇUCAR CRISTAL 5KG	01	PACOTE	20,49	20,49
	04	FARINHA DE MILHO 1KG	01	PACOTE	3,99	3,99
	05	MASSA 500GR	01	PACOTE	2,29	2,29
	06	SELETA DE LEGUMES	02	LATA	3,59	7,18
	07	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	UNIDADE	6,99	6,99
	08	BOLACHA MARIA PACOTE 400GR	01	PACOTE	4,59	4,59
	09	FEIJÃO PRETO 1kg	01	PACOTE	3,29	3,29
	10	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	02	CAIXA	4,29	8,58
VALOR TOTAL DA CESTA R\$						89,78
VALOR TOTAL DAS 308 CESTAS						27.652,24

- d) **Fornecedores:** FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13;

- e) **Embasamento:** art. 75, inciso VIII, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Maximiliano de Almeida/RS, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 059/2025; **Objeto** Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 1.286/2025. A presente aquisição será custeada com recursos provenientes da Defesa Civil, com o objetivo de prestar assistência humanitária imediata e garantir a segurança alimentar da população afetada, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes. **Fornecedor:** **FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13;** **Valor Total:** R\$ 27.652,24 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois mil e vinte e quatro reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso VIII.

Maximiliano de Almeida, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
PREFEITO MUNICIPAL.